

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juiz de Fora - SINSERPU-JF, vêm, por meio desta pauta, expressar suas principais demandas, visando garantir sua participação para uma gestão pública mais cidadã, inclusiva justa e eficiente, acolhendo as necessidades dos servidores que são os principais responsáveis por garantir o pleno funcionamento da máquina pública juiz-forana.

1. Ticket Alimentação:

- a. Conceder Ticket Alimentação de forma progressiva a todos os servidores nos próximos quatro anos, desvinculando a verificação de assiduidade no pagamento dele, reajuste que está sendo proposto é de 700.

2. Realizar processos seletivos internos em conformidade com a lei municipal 9212 - de 27 de janeiro de 1998:

- a. Realizar processos seletivos internos a fim de conceder a promoção de carreira e o preenchimento de cargos em vacância de forma justa e transparente. Para tanto, é necessário prever margem na lei orçamentária anual, em atendimento ao decreto municipal nº 7935, de 29 de julho de 2003, para viabilizar a realização desses procedimentos.

3. Criar e ajustar os níveis estruturantes das diversas carreiras de servidores municipais com o fito de adequar as promoções às peculiaridades dos cargos exercidos.

4. Consolidar a criação de plano de carreiras específicos para as diversas atividades exercidas pelos servidores públicos municipais em conformidade com suas especificidades.

5. Concurso Público:

- a. Realizar concurso para todas as áreas na PJJ estabelecendo um cronograma de curto, médio e longo prazo a fim de promover a redução do enorme quadro de vacância no serviço público municipal, verificado no balancete anual da SRH de abril de 2024, garantindo a saúde do fundo de previdência dos servidores e reduzindo o percentual de contribuição suplementar que é praticado pelo município e observando que no último balancete havia um total de 53,28% de cargos efetivos preenchidos.
- b. Criar cargos existentes no serviço público municipal e que não constam no quadro de carreiras

6. Conceder o vale-transporte em pecúnia.

- a. Nos dias que correm a modalidade de “transporte público” se diversificou e pode ser realizada de diversas maneiras, tais como: ônibus urbano, taxi, Uber-carro/moto, carro, moto, carona, scooter, overboard, além de formas mais

saudáveis como a bicicleta, para tanto o servidor poderia direcionar a disponibilidade desse recurso para um formato que lhe fosse mais conveniente.

7. Redução da Carga Horária

- a. Principalmente no período pós-pandemia e com os avanços tecnológicos que foram aplicados para superar as dificuldades impostas naquele momento, grande parte do trabalho que o servidorismo tem que realizar foi transferido para os meios virtuais provocando uma invasão do trabalho nas horas de vida particulares, dessa forma, como o tempo de trabalho já não mais respeita as horas de descanso particulares, bem como há outras formas de executar os trabalhos, que não presencialmente, solicitamos que as horas de trabalho presencial sejam reduzidas de acordo com a especificidade e a funcionalidade de cada carreira.

8. Corrigir as perdas financeiras acumuladas durante os anos e implementar reajustes salariais efetivos que garantam ganhos reais:

- a. Corrigir as perdas das gestões anteriores, garantindo assim a valorização e o reconhecimento do trabalho dos servidores.
- b. Garantir reajustes salariais efetivos, que levem em consideração a valorização dos servidores públicos, possibilitando assim ganhos reais.
- c. Até 5% de ganho real, valor flexível para as negociações, verificar e usar como base os valores dos últimos quadrimestres do último quadriênio.

9. Direitos Sindicais

- a. **Garantir a Mesa de Negociação Coletiva Permanente:**
 - i. Instituir a Mesa de Negociação Coletiva Permanente, conforme estabelecido na Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a fim de promover um diálogo contínuo entre a administração pública e os sindicatos dos servidores, buscando soluções conjuntas para questões de interesse dos trabalhadores acolhendo a melhor prestação de serviço à sociedade.
- b. **DATA-BASE - Garantia da data-base em 1º de janeiro de 2025.**
- c. **Respeitar e assegurar condições objetivas para o exercício das atividades sindicais aos e às dirigentes, assegurando as liberações solicitadas, a garantia de emprego e o acesso aos locais de trabalho.**
 - i. Garantia de pagamento dos vencimentos e de todos os adicionais nos dias parados durante o processo de negociação ou nos períodos de greve ou paralisação.

10. Ajustar o quadro de progressões de carreira:

- a. Acrescentar as letras K, L, M, N e O ao quadro de progressão de carreira, lei municipal Nº 9212 - de 27 de janeiro de 1998, aumentando de 10 para 15 a

estrutura dos interstícios horizontais para os cargos de provimento efetivo. Após a aprovação da nova reforma da previdência de 2019 o aumento da idade e do tempo de contribuição faz com que seja necessário esse ajuste no quadro de progressão de carreiras do município, pois essa medida permitirá a continuidade da contribuição previdenciária, ajustando as carreiras aos novos tempo e idade de contribuição, favorecendo a manutenção da saúde financeira do RPPS.

11. Criar adicional por Formação

- a. Adotar uma política de valorização do servidor com Graduação, pós-graduação e assim por diante, objetivando estimular o profissional a se capacitar cada vez mais para oferecer serviço de excelência à população.

12. Comprometimento com a melhoria do plano de assistência à saúde do servidor municipal, PASJF:

- a. Aumentar o aporte da PJF, buscando a participação do município como ente colaborador de maior subsídio, haja vista ser o município o principal gestor do plano e deter a maior representatividade no conselho de administração.
- b. Garantir a melhor fruição aos usuários do PAS atendendo as necessidades dos servidores que são atendidos pelo PAS JF.

13. Estabelecer critério de prioridade em concessões de cargos de chefia internos aos membros da carreira nas funções próprias da carreira.

14. Garantir Direitos Estatutários.

- a. Garantir que os direitos previstos no estatuto do servidor possam ser usufruídos pelos servidores, adotando critérios de transparência na concessão deste a exemplo da licença para aperfeiçoamento profissional que não tem sido concedida com justificativas transparentes.

15. Combater sistemática e rigorosamente todas as modalidades de assédio em todas as instâncias:

- a. Promover o combate sistemático e rigoroso às práticas de assédio moral, sexual e discriminações de gênero, racial, de orientação sexual e capacitistas em todas as instâncias da administração pública municipal, garantindo a participação direta dos sindicatos dos servidores nesse processo, a fim de salvaguardar os direitos e a dignidade dos trabalhadores.
- b. Atualizar as legislações municipais com base no Decreto Federal Nº 12.122, de 30 de julho de 2024, que institui o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

16. Autarquia JFPREV:

- a. Criar grupo de trabalho com o JFPREV objetivando discutir assuntos relacionados à previdência dos servidores, como a instituição de um canal que faça uma simulação da aposentadoria com a referência dos valores de vencimentos.
- b. Instituir ouvidoria e controladoria próprias do JFPREV, com o fito de garantir a transparência e a eficiência na gestão previdenciária e no atendimento dos servidores municipais.
- c. Realizar transição nas margens de consignado para os servidores recém aposentados criando um interstício de readaptação de até um ano.
- d. Criar o "Auxílio Nutricional", com valor igual ao ticket alimentação recebido pelo servidor público municipal da ativa;

17. Garantir o IPCA automático em janeiro, conforme data-base.

18. Retorno do funcionamento da Escola de Governo.

19. Estabelecer diretrizes que garantam a imediata disponibilização do equipamento de proteção individual.

20. Homologação do concurso interno do Auxiliar de Enfermagem II.

21. Piso da Enfermagem – Lei Federal 14.434/22

- a. A aplicação nos salários-base e nas progressões do Piso Nacional da Enfermagem para os servidores da PJJ;

22. Realizar a média de vencimentos para cômputo de férias, décimo terceiro e demais licenças em que o cômputo se fizer necessário.

Deise Medeiros - Presidenta do SINSERPU-JF

Juiz de Fora, 07 de novembro de 2024.